



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO EXTRA Nº 45 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....		4	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos..	4	5	5

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Estrutura Administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, e Parágrafo Único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o art. 22, Parágrafo Único, inciso III, c/c o art. 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental passa a ter a estrutura administrativa disposta no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo II ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo III.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 3º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão constantes no Anexo II.

Parágrafo único. Fica excetuado do disposto no caput deste artigo o atual ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Presidente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 4º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36.715, de 31 de agosto de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 1º do Decreto nº 37.009, de 22 de dezembro de 2015.)

- 1 - PRESIDÊNCIA - PRESI
- 2 - SECRETARIA-GERAL - SEGER
- 2.1 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM
- 2.2 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

- 2.3 - OUVIDORIA - OUVI
- 2.4 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN
- 2.4.1 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO CORPORATIVO - GPLAC
- 2.4.2 - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONVÊNIOS - GCONV
- 2.5 - UNIDADE DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL - UCAF
- 2.5.1 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE COMPENSAÇÃO - GESEG
- 3 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJU
- 4 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE AMBIENTAL - SUFAM
- 4.1 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FAUNA, FLORA E USO DO SOLO - COFAS
- 4.1.1 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FAUNA - GFAU
- 4.1.2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FLORA - GFLO
- 4.2 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS E POLUIÇÃO AMBIENTAL - COFAM
- 4.2.1 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO DO AR E SONORA - GEFIS
- 4.2.2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIAS, SERVIÇOS E RECURSOS HÍDRICOS - GEFIR
- 5 - SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SULAM
- 5.1 - GERÊNCIA DE REGISTRO E CONTROLE - GERE
- 5.2 - GERÊNCIA DE CONSULTORIA PRÉVIA E ATOS AUTORIZATIVOS - GPREV
- 5.3 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL- GEAAM
- 5.4 - COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - COIND
- 5.4.1 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS - GERUR
- 5.4.1.1 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE TURISMO - NUTUR
- 5.4.1.2 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - NUPRA
- 5.4.1.2 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE AGROINDÚSTRIAS PIVÔ E BARRAGEM - NUAGR
- 5.4.1.2 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ASSENTAMENTOS - NUCAS
- 5.4.2 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS URBANOS - GELEU
- 5.4.2.1 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - NUPC
- 5.4.2.2 - NÚCLEO DE INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - NUIPP
- 5.4.2.3 - NÚCLEO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - NUPER
- 5.4.3 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE MINERAÇÃO, TRANSPORTE E PROJETOS ESPECIAS - GELPE
- 5.4.3.1 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E PROJETOS ESPECIAIS - NUPOG
- 5.4.3.2 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE MINERAÇÃO DE GRANDE PORTE - NUMIN
- 5.4.3.3 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE MINERAÇÃO E USINAGEM - NUMSI
- 5.5 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DE SOLO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA - COINF
- 5.5.1 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - GEUSO
- 5.5.1.1 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRIVADOS - NUPRI

5.5.1.2 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - NUPUB

5.5.2 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO - GEPAS

5.5.2.1 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ARINE - NUINE

5.5.2.2 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ARIS - NURIS

5.5.2.3 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL - NUREG

5.5.3 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - GELOI

5.5.3.1 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - NUSAA

5.5.3.2 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO - NUCO

5.5.3.3 - NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS - NUEQ

6 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS - SUGAP

6.1 - COORDENAÇÃO DE FLORA - COFLO

6.1.1 - GERÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL - GEFLO

6.1.1.1 - NÚCLEO DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS - NUREF

6.1.2 - GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL - GECAR

6.1.3 - GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - GERE A

6.2 - COORDENAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - COUNI

6.2.1 - GERÊNCIA DE MANEJO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - GEMAG

6.2.2 - GERÊNCIA DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO - GECEP

6.2.3 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - GEMAN

6.2.4 - GERÊNCIA DE PARQUES - GEPAR

6.3 - COORDENAÇÃO DE FAUNA - COFAU

6.3.1 - GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, TRIAGEM E REABILITAÇÃO DA FAUNA - GETRI

6.3.2 - GERÊNCIA DE CONTROLE SOBRE O USO DA FAUNA - GECOF

7 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS, PROGRAMAS, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SUPEM

7.1 - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, PROGRAMAS E MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL - CODEM

7.1.1 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - GEMON

7.1.2 - GERÊNCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS SUSTENTÁVEIS - GEPRO

7.1.3 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS E RISCOS AMBIENTAIS - GERAM

7.1.4 - GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - GEINF

7.1.4.1 - NÚCLEO DE ACERVO TÉCNICO - NUATE

7.2 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS - CODEA

7.2.1 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - GEPEA

7.2.2 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - GE AUC

8 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

8.1 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIORF

8.1.1 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - GEORC

8.1.1.1 - NÚCLEO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - NUCOR

8.1.2 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - GECON

8.1.3 - GERÊNCIA DE TESOURARIA - GETES

8.2 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP

8.2.1 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - GEPAG

8.2.2 - GERÊNCIA DE CADASTRO - GECAD

8.2.3 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - GEDES

8.3 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA - DILOG

8.3.1 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GEALP

8.3.2 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - GETRA

8.3.3 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - GEAP

8.3.4 - GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - GECOC

8.3.5 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - GEDOC

8.3.6 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GETI

8.3.6.1 - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO - NUTEC

8.3.6.2 - NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NUSIS

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º e 3º, do Decreto nº 37.009, de 22 de dezembro de 2015.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - Presidente, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - SECRETARIA-GERAL - Secretário-Geral, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-06, 01; GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO CORPORATIVO - Gerente, DFG-14, 01; GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01; UNIDADE DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL - Chefe, CNE-06, 01; GERÊNCIA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE COMPENSAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE AMBIENTAL - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FAUNA, FLORA E USO DO SOLO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FAUNA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FLORA - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS E POLUIÇÃO AMBIENTAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO DO AR E SONORA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIAS, SERVIÇOS E RECURSOS HÍDRICOS - Gerente, DFG-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E CONTROLE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE CONSULTORIA PRÉVIA E ATOS AUTORIZATIVOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Gerente,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador

RENATO SANTANA

Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil,

Relações Institucionais e Sociais

DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03 - COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE TURISMO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE AGROINDÚSTRIAS PIVÔ E BARRAGEM - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ASSENTAMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS URBANOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - Chefe, DFG-12, 01 NÚCLEO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE MINERAÇÃO, TRANSPORTE E PROJETOS ESPECIAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE MINERAÇÃO DE GRANDE PORTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE MINERAÇÃO E USINAGEM - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DE SOLO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRIVADOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ARINE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ARIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO - Chefe, DFG-12,01 - NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE FLORA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Administrador de Unidades de Conservação, DFG-12, 07; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE MANEJO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PARQUES - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE FAUNA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, TRIAGEM E REABILITAÇÃO DA FAUNA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE SOBRE O USO DA FAUNA - Gerente, DFG-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS, PROGRAMAS, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, PROGRAMAS E MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS SUSTENTÁVEIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS E RISCOS AMBIENTAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ACERVO TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA

DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TESOURARIA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PRE-DIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01.

ANEXO III	
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO	
(Art. 2º, do Decreto nº 37.009, de 22 de dezembro de 2015.)	
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/	QUANTIDADE
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - Presidente, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - SECRETARIA-GERAL - Secretário-Geral, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-06, 01; GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO CORPORATIVO - Gerente, DFG-14, 01; GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01; UNIDADE DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL - Chefe, CNE-06, 01; GERÊNCIA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE COMPENSAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE AMBIENTAL - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FAUNA, FLORA E USO DO SOLO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FAUNA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FLORA - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS E POLUIÇÃO AMBIENTAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO DO AR E SONORA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIAS, SERVIÇOS E RECURSOS HÍDRICOS - Gerente, DFG-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E CONTROLE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE CONSULTORIA PRÉVIA E ATOS AUTORIZATIVOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03 - COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE TURISMO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE AGROINDÚSTRIAS PIVÔ E BARRAGEM - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ASSENTAMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS URBANOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - Chefe, DFG-12, 01 NÚCLEO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE MINERAÇÃO, TRANSPORTE E PROJETOS ESPECIAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE MINERAÇÃO DE GRANDE PORTE -	

Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE MINERAÇÃO E USINAGEM - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DE SOLO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRIVADOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ARINE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ARIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO - Chefe, DFG-12,01 - NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE FLORA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Administrador de Unidades de Conservação, DFG-12, 07; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE MANEJO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PARQUES - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE FAUNA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, TRIAGEM E REABILITAÇÃO DA FAUNA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE SOBRE O USO DA FAUNA - Gerente, DFG-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS, PROGRAMAS, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, PROGRAMAS E MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS SUSTENTÁVEIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS E RISCOS AMBIENTAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ACERVO TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TESOURARIA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados nos autos 094.001.114/2015.

Art. 2º. Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 17, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 35, pág. 40, de 14 de fevereiro de 2014 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30 de junho 2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para o acompanhamento da execução, fiscalização e recebimento do objeto do Contrato nº 039/2015-SSP - Processo 050.000.663/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do Distrito Federal e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) veículos policiais caracterizados, tipo caminhoneta, ano e modelo 2015 e Designar o 2º Ten. QOPMA CLEMILTON DE MOURA ANDRADE, matrícula 11.973-3, 2º Ten. QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, matrícula 730.796-9 e ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, matrícula 186.369-X, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão.

Art. 2º Aos Membros da Comissão designados no artigo supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ADELMO JERÔNIMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.729-9, como Suplente de Gestor de Tecnologia da Informação do Sinesp.

Art. 2º Designar CARLOS HENRIQUE SILVA FREITAS, 2º SGT QBMG - 1, matrícula 116.570-4, como suplente de Gestor de Tecnologia da Informação do Sinesp.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOSS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução de 29.09.2011, publicada no DODF nº 191, de 30.09.2011, o ato que concedeu aposentadoria a CARLOS ALBERTO DE LIMA, matrícula 78.100-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, QP/SLU, para considerar como fundamento legal das vantagens "o artigo 5º, da Lei nº 4.584/2011". Processo: 094.001.481/2011.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1 para atuar como Executor e THIAGO FAQUINELI TIMÓTEO, matrícula 268.290-7, para atuar como Suplente no Contrato nº 11/2015, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, processo nº 094.000.811/2015.

Art.2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - À vista do contido no processo 094.001.188/2011 e o disposto no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 03, de 02 de janeiro de 2015, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, em favor da CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 11.769,70 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), referente à prestação do serviço de ligação de esgoto na usina de reciclagem de Brazlândia em 2011, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 do Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9762 - Manutenção de Serviços de Administrativos Gerais e está coberta com recursos da Lei Orçamentária Anual nº 5.442, de 30/12/2014, de acordo com informações da Gerência de Orçamento e Finanças/DIAFI/SLU. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências pertinentes. Em 18 de dezembro de 2015. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Geral.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015.

PROCESSO: 094.000.010/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.866/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25 da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir da assinatura. DO VALOR: A despesa anual com a execução do presente contrato é de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6006.8517.9657; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.44; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CAESB: GERALDO JULIÃO JÚNIOR, Diretor Financeiro e Comercial e RICARDO ZORZO, Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012.

PROCESSO: 094.000.799/2012 (094.000.240/2007). PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.. OBJETO: I. A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 12/2012 referente aos insumos; II. Retificar a Cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 003/2007 - CPL/SLU, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: a partir de julho de 2015, o valor mensal estimado do contrato será elevado para R\$ 14.862.403,24 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos), e o valor anual estimativo de R\$ 178.348.838,88 (cento e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). DOS EFEITOS RETROATIVOS: O presente aditamento produzirá seus efeitos financeiros relativo à repactuação dos insumos a partir de julho de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT 15.452.6212.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a contar de julho de 2015. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: REJANE DA COSTA OLIVEIRA Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013.

PROCESSO: 094.000.955/2013. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA (lote IV). OBJETO: I. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme previsão em sua Cláusula Décima Quinta e nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; II, Alterar o item "b" do parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato nº 17/2013, excluindo a cidade de "Brazlândia" das Regiões Administrativas atendidas pelo serviço contratado. DO VALOR: o valor mensal estimado deste aditivo é R\$ 335.956,50 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor estimativo anual de R\$ 4.031.478,00 (quatro milhões, trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6212.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo possui vigência a contar de 14 de dezembro de 2015 a 13 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Administrador, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, Procurador, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Procurador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013.

PROCESSO: 094.000.955/2013. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal -

SLU/DF e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA (lote IV). OBJETO: A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do contrato, referente à mão de obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 03/2013 - CPL/SLU, obedecidas às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: o valor mensal estimado deste aditivo é R\$ 363.704,22 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor estimativo anual de R\$ 4.364.450,64 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). DOS EFEITOS FINANCEIROS: O presente aditamento produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6212.4110.2257; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2015. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Administrador, EDUARDO QUEIROZ ALVES, Administrador, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Procurador.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012.

PROCESSO: 094.000.749/2010. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do contrato Nº 10/2012, conforme previsão em sua Cláusula Quarta, referente à mão de obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 01/2012 - CPL/SLU, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: o valor mensal estimado deste aditivo é R\$ 485.139,60 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.821.675,20 (cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). DOS EFEITOS FINANCEIROS: O presente aditamento produzirá seus efeitos financeiros a partir de maio de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6212.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2015. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO ROXO, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013.

PROCESSO: 094.000.955/2013. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Empresa CGC CONCESSÕES LTDA - EPP. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme

previsão em sua Cláusula Décima Quinta e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 03/2013 - CPL/SLU, obedecidas às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: o valor mensal deste aditivo é R\$ 412.653,98 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 4.951.847,76 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6212.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo possui vigência a contar de 14 de dezembro de 2015 a 13 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MAGNO GENNARI MARIANO, Procurador.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013. PROCESSO: 094.000.955/2013. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Empresa CGC CONCESSÕES LTDA - EPP. OBJETO: A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do contrato, referente à mão de obra e aos insumos, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima Sétima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 03/2013 - CPL/SLU, obedecidas às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: o valor mensal deste aditivo é R\$ 451.458,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 5.197.246,74 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). DOS EFEITOS FINANCEIROS: o presente aditivo produzirá seus efeitos financeiros com relação à repactuação dos insumos a contar de 13 de dezembro de 2014 e com relação à mão de obra a contar de 1º de maio de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6212.4110.2257; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos com relação aos insumos a contar de 13 de dezembro de 2014 e com relação à mão de obra a contar de 1º de maio de 2015. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MAGNO GENNARI MARIANO, Procurador.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012. PROCESSO: 094.000.800/2012 (094.000.240/2007). PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA (lote III). OBJETO: I. A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do contrato, referentes aos insumos; II. Incluir na Cláusula Sexta do Contrato nº 13/2012, que trata do valor e das condições de pagamento, o item 6.12, com a seguinte redação: "6.12. poderá ser

considerado para fins de faturamento e pagamento, o período base de serviços prestados de 15 (quinze) dias". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 03/2007 - CPL/SLU, obedecidas às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: o valor mensal estimado deste aditivo é R\$ 6.762.293,50 (seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor estimativo anual de R\$ 81.147.522,00 (oitenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais). DOS EFEITOS FINANCEIROS: O presente aditamento produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6212.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2015. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Administrador, EDUARDO QUEIROZ ALVES, Administrador, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Procurador.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012. PROCESSO: 094.001.687/2010. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. OBJETO: I. A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 07/2012 a contar de 1º de maio de 2015; II. Alteração qualitativa do contrato correspondente ao percentual de 15,15% a contar de 25 de setembro de 2015, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 01/2011 - CEL/SLU, obedecidas às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO: O valor mensal estimado deste aditivo após a repactuação é de R\$ 1.386.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais), perfazendo um valor anual estimado de R\$ 16.632.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais). DO VALOR APÓS O ACRÉSCIMO: O valor mensal estimado deste aditivo após o acréscimo é de R\$ 1.596.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais), perfazendo um valor anual estimado de R\$ 19.152.000,00 (dezenove milhões, cento e cinquenta e dois mil reais). DOS EFEITOS FINANCEIROS: O presente Termo aditivo possui seus efeitos financeiros referentes à repactuação a contar de 1º de maio de 2015 e referentes ao acréscimo a contar de 25 de setembro de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6212.2079.6117; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2015, quanto à repactuação e em 25 de setembro de 2015, quanto ao acréscimo. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CON-

TRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Administrador, EDUARDO QUEIROZ ALVES, Administrador, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014.

PROCESSO: 094.000.580/2014. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA (lote II). OBJETO: A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do contrato, referente à mão de obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: o valor mensal estimado deste aditivo é R\$ 291.627,20 (duzentos noventa um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor estimativo para o período de 1º de maio a 13 de dezembro de 2015 de R\$ 2.158.041,28 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos). DOS EFEITOS FINANCEIROS: O presente aditamento produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6212.4110.2257; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2015. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Administrador, EDUARDO QUEIROZ ALVES, Administrador, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Procurador.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011.

PROCESSO: 094.000.329/2010. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e o Centro de Integração Escola Empresa - CIEE. OBJETO: A repactuação do Contrato nº 01/2011, referente aos valores do auxílio transporte, nos termos do art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 767/2010, Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: O valor estimado mensal do contrato é de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor anual estimado de R\$ 161.880,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais). DOS EFEITOS FINANCEIROS: O presente aditamento produzirá seus efeitos financeiros a contar de 21 de setembro de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6006.8517.9657; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, e, pela CONTRATADA: MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO, Gerente Regional do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 002/2015. (*)

PROCESSO: 094.001.662/2010. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF. OBJETO: o presente Termo tem por objeto doar em caráter definitivo, irrevogável e irretratável ao Distrito Federal, por meio da SEAGRI/DF, o bem móvel, considerado inservível para o SLU/DF um caminhão marca Mercedes Benz, tombamento nº 2190, placa nº JFP 0492, Chassi 34500812616020, cor branca, ano 1982, acompanhado de 01 (um) tanque irrigador de 9.000 litros, tombamento nº R/600/83/36 e um tacógrafo, marca VDO, tombamento nº 20.244. FUNDAMENTO LEGAL: este instrumento rege-se pela Lei 8.666/93 e art. 47 da Lei orgânica do Distrito Federal, bem como aos procedimentos constantes no Processo nº 094.000.171/2014. VIGÊNCIA: o presente Termo de Doação entra em vigência na data de sua assinatura. VALOR: a presente doação não implica em quaisquer ônus por parte da Donatária em favor do Doador, salvo as taxas, tributos e multas referentes ao bem doado. DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças; e, pela SEAGRI/DF, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Subsecretário de Estado.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 234, pág.44, 08 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015.

PROCESSO: 094.000.811/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: I. Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) balanças rodoviárias eletrônicas, com os respectivos dispositivos de aferição de pesagem para atender ao Aterro Controlado do Jóquei; II. A aquisição das balanças compreende, também, a execução da obra civil e toda infra estrutura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2015 - PE/SLU/DF, Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 26.851/2006, Decreto Distrital nº 35.592/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor do contrato é R\$ 299.870,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6212.3099.5332; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 e 44.90.52. FONTE DE RECURSOS: 417. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral; RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, Representante Legal.